

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2009/C.M

Com base no art. 65, § 8º da Lei nº 8666/93, a CASA MILITAR, resolve apostilar o Contrato n.º 021/2009/CASAMILITAR, de acordo com o processo nº 355776/2015/CASAMILITAR firmado com a EMPRESA LUPPA ADMINISTRADORA com base na 24ª convenção coletiva de trabalho nº 2015/2015, para incluir o REAJUSTE do valor contratual decorrente do Índice- IGPM/FGV de 2% (dois por cento) de RAT e o reajuste de 10% (dez por cento) para insumos calculados de janeiro de 2014 a dezembro de 2014.

Será repassada a diferença dos nove dias referente ao mês de janeiro de 2015, no montante de R\$106,97 (cento e seis reais e noventa e sete centavos), considerando que o contrato venceu em 09 de janeiro de 2015 e não foi renovado, seguindo os ditames da Lei de licitação quanto ao procedimento art. 65, "d", § 8º e art. 101 do Decreto Estadual nº 7.217/2006.

Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2015.

Airton Benedito de Siqueira Junior - Cel PM

Secretário da Casa Militar

Original Assinado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 21ba1af1

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar